

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

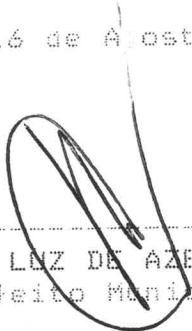
~~LEI Nº 073/93~~ DE LEI Nº 073/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 19,75% (dezenove virgula setenta e cinco por cento) sobre os atuais níveis salariais.
- Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/93.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Agosto de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.